

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.2

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Poluição do Ar	EA	Semestral	189	T: 30; PL: 30; OT: 15	7	
Planeamento e Gestão	CS/CA	Semestral	189	T: 45; PL: 30; OT: 15	7	
Stresse Edafo-Ambiental e Fisiologia Vegetal.....	CA	Semestral	189	T: 30; PL: 30; OT: 15	7	
Sistemas de Saneamento Básico	EA	Semestral	189	T: 30; PL: 30; OT: 15	7	
Ciência, Sociedade e Ambiente	CC	Semestral	54	S: 15; OT: 6	2	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Comunicação e Preparação da Dissertação Dissertação.....	CS	Semestral	54 756	S: 15; OT: 6	2 28	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação.....			810		30	

201903908

Despacho (extracto) n.º 13976/2009

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e os graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Assim:

a) Tendo em atenção a deliberação do Senado Universitário, reunido em 8 de Novembro de 2006, adoptada ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como na alínea d) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, homologados através do Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, no sentido de aprovar a criação da Licenciatura em Ecologia Aplicada;

b) Na sequência do registo R/B-AD-124/2007, efectuado conforme o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e no Despacho n.º 7287-C/2006, de 31 de Março;

Procede-se em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à criação do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ecologia Aplicada.

12 de Junho de 2009. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Regulamento do curso de Licenciatura em Ecologia Aplicada

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao curso de Licenciatura em Ecologia Aplicada, adiante simplesmente designado por “Curso”, leccionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir “UTAD”.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelas normas pedagógicas e demais normativos aplicáveis.

Artigo 3.º

Objectivos do curso

Este curso tem como principais objectivos:

a) Fornecer uma formação sólida em Ecologia, nas suas vertentes Biológica e Abiótica, enquadrando estes conhecimentos com formação complementar na área das Ciências e Tecnologias Ambientais, Planeamento e Ordenamento dos Recursos Naturais;

b) Dotar o futuro licenciado em Ecologia Aplicada dos conhecimentos e “ferramentas” necessários ao seu desempenho neste domínio, em que, a par das valências básicas e específicas de enquadramento da componente ecológica, as componentes quantitativas de pendor matemático e ou tecnológico são tidas em consideração;

c) Ter equivalência reconhecida em ciclos similares no espaço europeu de ensino superior;

d) Permitir o acesso imediato a outros graus de ensino em instituições quer nacionais quer internacionais.

Artigo 4.º

Organização do curso

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (a seguir “ECTS”), nos termos arquetados pelos artigos 4.º a 10.º do Decreto-lei 42/2005, de 22 de Fevereiro, e pelo Regulamento Interno de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares.

2 — A aquisição do grau de licenciado pressupõe a obtenção, num período normal de seis semestres lectivos, de 180 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.

Artigo 5.º

Creditação

1 — Com base no sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS) e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas podem ser creditadas:

- a) Formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha quer a obtida anteriormente;
- b) Formação realizada no âmbito de cursos de especialização tecnológica;
- c) Competências adquiridas através da experiência profissional e formação pós-secundária;

2 — Os procedimentos a adoptar para a creditação são os constantes do Regulamento de Creditação.

Artigo 6.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências com carácter vinculativo.

Artigo 7.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e plano de estudos são os constantes, respectivamente, nos Pontos 9. e 11. do anexo II.

Artigo 8.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 9.º

Lacunas e Omissões

Os factos relevantes não contemplados neste regulamento serão decididos, por interpretação ou integração, através de despacho reitoral.

Artigo 10.º

Avaliação e revisão do regulamento

Por iniciativa da Coordenação de Curso o presente regulamento deverá ser avaliado e revisto para cada edição do curso.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

As normas estabelecidas neste regulamento consideram-se em vigor aquando da entrada em funcionamento do curso.

ANEXO

Formulário de caracterização e apresentação da estrutura curricular e plano de estudos do curso em Ecologia Aplicada

- 1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
- 2 — Unidade Orgânica:
- 3 — Curso: Licenciatura em Ecologia Aplicada.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Ambientais.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: Seis semestres lectivos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 9.1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	10	
Ciências da Vida	CV	35	5
Química	Q	5	
Ciências do Ambiente	CA	85	30
Ciências da Terra	CT	15	5
Silvicultura	S	5	
Informática	I	5	
<i>Total</i>		160	40 (*)

* Dos quais só 20 ECTS são elegíveis consoante a selecção das 4 opções previstas

10 — Observações

11 — Plano de estudos:

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**«Ecologia Aplicada»****«Licenciatura»****1.º Ano / 1.º Semestre**

QUADRO N.º 11.1

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática Aplicada à Ecologia	M	S	135	T: 22,5; TP: 30; OT: 1,5	5	
Química Ambiental	Q	S	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 1,5	5	
Informática	I	S	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 1,5	5	
Geologia e Ciência do Solo	CT	S	135	TP: 52,5; OT: 1,5	5	
Biofísica	CV	S	135	T: 22,5; TP: 30; OT: 1,5	5	
Biologia Celular e Histologia	CV	S	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 1,5	5	

1.º Ano / 2.º Semestre

QUADRO n.º 11.2

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioquímica Ambiental	CV	S	135	T: 22,5; PL: 22,5; S: 7,5; OT: 1,5	5	
Bioestatística	M	S	135	T: 22,5; PL: 22,5; S: 7,5; OT: 1,5	5	

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Hidrologia	CT	S	135	T: 22,5; TP: 18; TC: 12; OT: 1,5	5	
Botânica	CV	S	135	T: 22,5; TP: 22,5; TC: 7,5; OT: 1,5	5	
Biodiversidade e Ecossistemas	CA	S	135	T: 45; TC: 7,5; OT: 1,5	5	
Zoologia	CV	S	135	T: 22,5; PL: 22; TC: 8; OT: 1,5	5	

2.º Ano / 1.º Semestre

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ecofisiologia Animal	CA	S	135	T: 22,5; PL: 26; TC: 4; OT: 1,5	5	
Genética das Populações	CV	S	135	T: 15; TP: 15; PL: 15; S: 7,5; OT: 1,5	5	
Microbiologia Ambiental	CV	S	135	T: 22,5; PL: 22,5; TC: 7,5; OT: 1,5	5	
Deteção Remota	CA	S	135	T: 22,5; PL: 22,5; TC: 6,5; S: 1; OT: 1,5	5	
Amostragem e Técnicas de Inventário	S	S	135	T: 22,5; PL: 22,5; S: 7,5; OT: 1,5	5	
Opção 1	S	S	135	T: 22,5; TP: 22,5; PL: 6,5; S: 1; OT: 1,5	5	

2.º Ano / 2.º Semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ecofisiologia Vegetal	CA	S	135	T: 22,5; PL: 22,5; TC: 7,5; OT: 1,5	5	
Dendrologia e Geobotânica	CA	S	135	T: 22,5; PL: 7,5; TC: 22,5; OT: 1,5	5	
Sistemas de Informação Geográfica	CA	S	135	T: 22,5; PL: 22,5; TC: 6,5; S: 1; OT: 1,5	5	
Limnologia	CA	S	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 1,5	5	
Ecologia Quantitativa	CA	S	135	TP: 30; TC: 22,5; OT: 1,5	5	
Opção 2	S	S	135	TP: 52,5; OT: 1,5 ou T: 22,5; PL: 30; OT: 1,5	5	

3.º Ano / 1.º Semestre

QUADRO N.º 11.5

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ecotoxicologia	CA	S	135	T: 22,5; PL: 22,5; TC: 6,5; S: 1; OT: 1,5	5	
Modelação Ecológica	CA	S	135	T: 22,5; TP: 30; OT: 1,5	5	
Ordenamento do Território	CT	S	135	TP: 22,5; PL: 22,5; S: 7,5; OT: 1,5	5	
Conservação da Flora e Fauna Selvagem	CA	S	135	TP: 45; TC: 6,5; S: 1; OT: 1,5	5	
Ecologia e Gestão do Fogo	CA	S	135	T: 15; TP: 15; PL: 15; S: 7,5; OT: 1,5	5	
Opção 3	S	S	135	TP: 52,5; OT: 1,5 ou T: 45; S: 7,5; OT: 1,5	5	

3.º Ano / 2.º Semestre

QUADRO N.º 11.6

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ecotecnologia	CA	S	135	T: 22,5; TP: 22,5; TC: 7,5; OT: 1,5	5	
Integridade Ecológica	CA	S	135	T: 22,5; TP: 15; TC: 15; OT: 1,5	5	
Ecologia da Paisagem	CA	S	135	T: 45; S: 7,5; OT: 1,5	5	
Estudos de Impacte Ambiental	CA	S	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 1,5	5	

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Áreas Protegidas	CA	S	135	T: 45; S: 7,5; OT: 1,5	5	
Opção 4		S	135	T: 22,5; TP: 30; OT: 1,5	5	

QUADRO N.º 11.7

Opções

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção 1						
Evolução e Etologia	CV	S	135	T: 22,5; TP: 22,5; PL: 6,5; S: 1; OT: 1,5	5	
Biogeografia	CA	S	135	T: 22,5; TP: 22,5; PL: 6,5; S: 1; OT: 1,5	5	
Opção 2						
Bioclimatologia	CA	S	135	TP: 52,5; OT: 1,5	5	
Monitorização da Qualidade do Solo	CT	S	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 1,5	5	
Opção 3						
Economia e Políticas de Conservação da Natureza	CA	S	135	TP: 52,5; OT: 1,5	5	
Poluição e Qualidade Ambiental	CA	S	135	T: 45; S: 7,5; OT: 1,5	5	
Opção 4						
Restauração de Ecossistemas Florestais	CA	S	135	T: 22,5; TP: 30; OT: 1,5	5	
Reabilitação de Cursos de Água	CA	S	135	T: 22,5; PL: 30; OT: 1,5	5	

201903827

Despacho (extracto) n.º 13977/2009

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e os graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Assim:

a) Tendo em atenção a deliberação do Senado Universitário, reunido em 8 de Novembro de 2006, adoptada ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como na alínea d) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, homologados através do Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, no sentido de aprovar a criação da Licenciatura em Biologia;

b) Na sequência do registo R/B-AD-119/2007, efectuado conforme o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e no Despacho n.º 7287-C/2006, de 31 de Março;

Procede-se em anexo, nos termos estabelecidos pelo despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à adequação do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Biologia.

12 de Junho de 2009. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Regulamento do curso de Licenciatura em Biologia

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao curso de Licenciatura em Biologia, adiante simplesmente designado por «Curso», leccionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir «UTAD».

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelas normas pedagógicas e demais normativos aplicáveis.

Artigo 3.º

Objectivos do curso

1 — O curso tem como principais objectivos:

- Fornecer uma formação sólida em Ciências Biológicas a diferentes níveis de organização, baseando-se nos conhecimentos prévios de nível secundário;
- Ser reconhecido em ciclos similares no espaço europeu de ensino superior, permitindo o acesso imediato a outros graus de ensino em instituições, quer nacionais, quer internacionais;
- Desenvolver a capacidade de compreensão dos processos morfo-funcionais, físicos e químicos relativos aos sistemas biológicos;
- Desenvolver aptidões que permitam a análise e a avaliação dos problemas de natureza biológica, com base nos conhecimentos adquiridos nas diferentes áreas, numa perspectiva integrada;
- Fornecer conhecimentos e para o desenvolvimento de competências no plano da pesquisa de investigação e desenvolvimento, como a pesquisa na literatura da especialidade, o delineamento e desenvolvimento de experiências, a interpretação e discussão de resultados, a utilização de modelos e o recurso à simulação;
- Fornecer um conjunto de competências de carácter transversal, que incluam aptidões genéricas e aplicadas às Ciências Biológicas, designadamente comunicação, gestão e capacidade de desenvolver trabalho em equipa.

Artigo 4.º

Organização do curso

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (a seguir «ECTS»), nos termos arquitectados pelos artigos 4.º a 10.º do Decreto-lei 42/2005, de 22 de Fevereiro, e pelo Regulamento Interno de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares.

2 — A aquisição do grau de licenciado pressupõe a obtenção, num período normal de seis semestres lectivos, de 180 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.

Artigo 5.º

Creditação

1 — Com base no sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS) e no princípio do reconhecimento mútuo do va-